



ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nome/objeto:	ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO
Nº TERMO DE PARCERIA:	023/2024
NOME OSC:	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE
Representante legal:	EWERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA

Descrição das metas e etapas alcanças de acordo o período

META 1 :	CONTRATAÇÕES						
ETAPA Nº	PROGRAMADO	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE)			PERÍODO DATA		
	QTDE	FÍSICO	FINANCEIRO		Início	Término	
TÉCNICO DE FUTEBOL	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
AUXILIAR TÉCNICO	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
SECRETÁRIO	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
ASSISTENTE SOCIAL	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
CONTABILIDADE	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
META 2 :	MATERIAL DE CONSUMO						
ETAPA Nº	PROGRAMADO	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE)			PERÍODO DATA		
	QTDE	FÍSICO	FINANCEIRO		Início	Término	
MATERIAL ESPORTIVO	COTA ÚNICA	executada	▼	executada	▼	01	30
LANCHES	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30
DESCARTÁVEIS	1 MÊS	executada	▼	executada	▼	01	30

EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA:54332320263
Assinado de forma digital por EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA:54332320263
Dados: 2024.09.09 10:51:19 -03'00'

Canaã dos carajás 09 Setembro de 2024

Assinatura do representante legal



OFICIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

OF. N.º :	023/2024
NOME/OSC	PROJETO - ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO
Nº TERMO DE PARCERIA:	023/2024
NOME OSC:	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE
REPRESENTANTE LEGAL:	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE

À PMCC / SEPLAN

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a Prestação de Contas, referente à 3ª parcela ▼ do exercício 2024 ▼

Fomento nº: **023/2024**

Objeto: **descrever o objeto**

Atenciosamente:

Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2024.

EWERTON BANDEIRA
DE
OLIVEIRA:543323202
63

Assinado de forma digital
por EWERTON BANDEIRA
DE OLIVEIRA:54332320263
Dados: 2024.09.09
10:53:28 -03'00'

Assinatura do representante
legal

Outros





NOTA DE CONFERÊNCIA - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
Nome/Objeto da parceria:		PROJETO - ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO	
Nº TERMO DE PARCERIA:		023/2024	
NOME OSC:		ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	
Representante legal:		EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA	
1. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Indicar qual tipo de prestação de contas, e qual parcela se refere:		PARCIAL	3ª parcela
DOCUMENTOS SOLICITADOS		CONSTA	
		SIM	NÃO
1. PADRÃO	1.1. Ofício		
	ANEXO I - Relação de Pagamentos		
	ANEXO II - Relatório de Receita e Despesa		
	ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro		
	ANEXO IV - Relação de Bens		
	ANEXO V - Conciliação bancária		
	ANEXO VI - Relatório de Cumprimento do Objeto		
2. EXTRATOS BANCÁRIOS ORIGINAIS	2.1. Extratos mensais da conta corrente		
	2.2. Extratos mensais da aplicação financeira		
3. DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE	3.1. Notas fiscais/ cupons fiscais/ RPA/ recibos e comprovantes de pagamento		
	3.2. Comprovação de Contratação - serviço/locação etc.		
4. DOCUMENTAÇÃO APROVADA	4.1 Termo de Convênios, Contrato e Termos Aditivos		
	4.2 Plano de trabalho		
5.EXECUÇÃO	ANEXO VII - Relatório de atividades e fotográfico		
	5.2 Comprovação da execução da publicidade		
6. CERTIDÕES NEGATIVAS	6.1 Municipal		
	6.2 Federal		
	6.3 Estadual		
	6.4 FGTS		
	6.5 Débitos Trabalhos		
7. Parecer CIM	7.1 Parecer de conformidade referente á última prestação de contas apresentada		
Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2024. EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA:54332320263 Assinado de forma digital por EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA:54332320263 Dados: 2024.09.09 10:54:40 -03'00' Presidente da Afamoprocan Outros			





ANEXO I - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nome/objeto:	PROJETO - ESCOLHINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO
Nº TERMO DE PARCERIA:	023/2024
NOME OSC:	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE
Representante legal:	EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA

QTDE	DADOS DO FAVORECIDO		DADOS DO DOCUMENTO			DADOS DO PAGAMENTO			R\$
Nº	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	NF/REC/RP S	Nº	DATA	OB/TED/PIX	Nº	DATA	VALOR
	W R CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SRVICOS	38.212.721/0001-38	NFS-e	89	8/28/2024	TED		8/28/2024	R\$ 7,962.00
	R R MUILT EMPREENDEMENTO	35.830.419/0001-55	NF-e	234	8/28/2024	TED		8/28/2024	R\$ 4,500.00
	A NERES & CIA LTDA - EPP	05.255.095/0001-55	NF-e	35236	8/28/2024	TED		8/28/2024	R\$ 250.00
	R R MUILT EMPREENDEMENTO	35.830.419/0001-55	NF-e	233	8/28/2024	TED		28/08//2024	R\$ 150.00
	MUNHOZ E ASSOCIADOS LTDA - ME	14.465.039/0001-99	NFS-e	2064	8/28/2024	TED		8/28/2024	R\$ 500.00

EWERTON
BANDEIRA DE
OLIVEIRA:543323202
63

Assinado de forma digital
por EWERTON BANDEIRA
DE OLIVEIRA:54332320263
Dados: 2024.09.09 10:54:53
-03'00'

Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2024.

Assinatura do representante legal

Outros





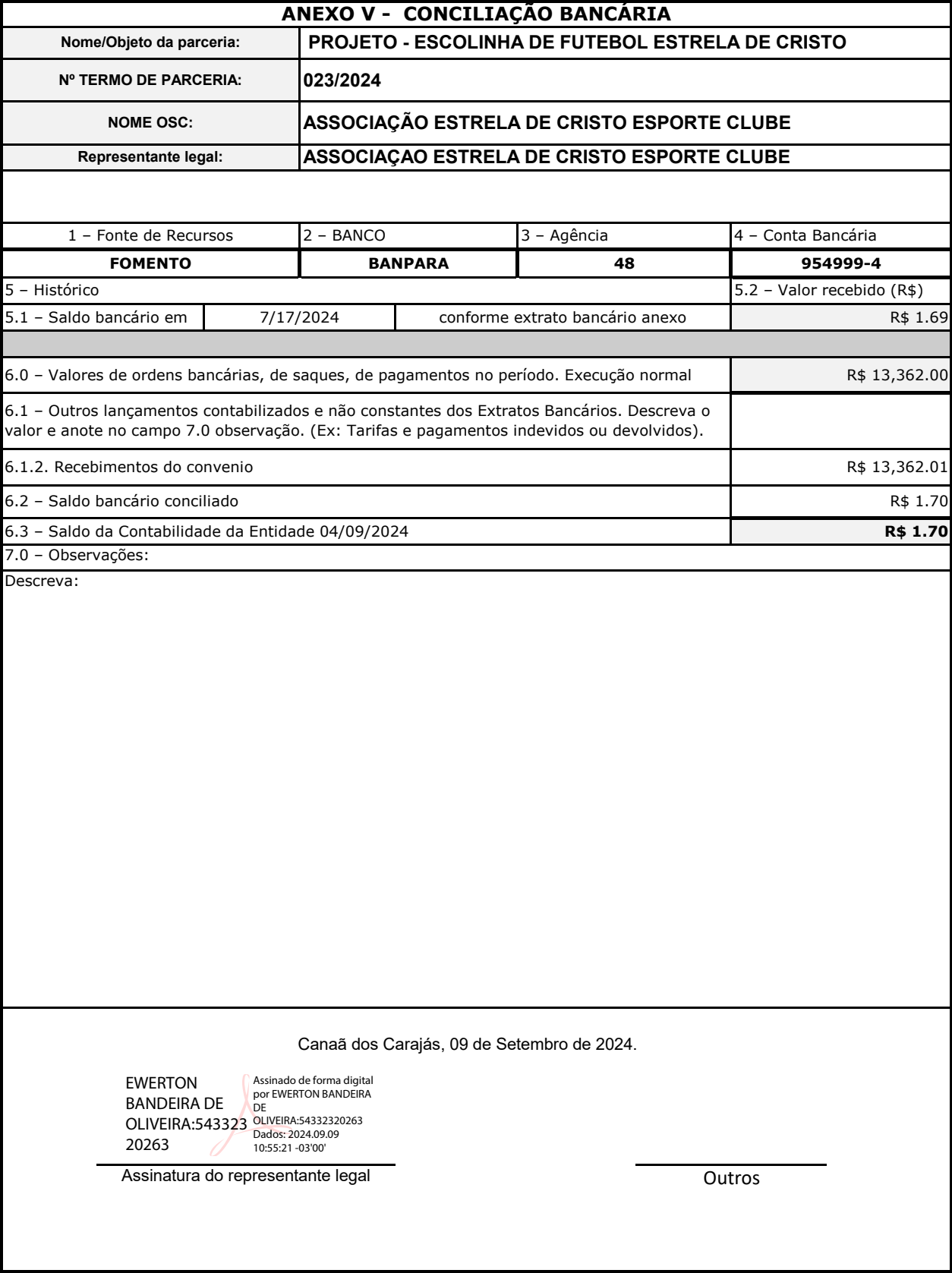




ANEXO II - RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA			
Nome/Objeto da parceria:		PROJETO - ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO	
Nº TERMO DE PARCERIA:		023/2024	
NOME OSC:		ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	
Representante legal:		ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	
RECEITA		DESPESA	
Recebimentos Recebidos inclusive os Rendimentos		Despesas Realizadas conforme Plano de trabalho	
Recebimentos Realizados		Pagamentos Realizados	
- com Recursos do Concedente	R\$ 29,742.00	- com Recursos do Concedente	R\$ 13,362.00
- com Recursos Próprios	R\$ 0.00	- com Recursos Próprios	R\$ 0.00
- com Recursos de Aplicação		- com Recursos de Aplicação	R\$ 0.00
Total dos Recebimentos	R\$ 29,742.00	Total dos Pagamentos	R\$ 0.00
Rendimento de Aplicação Financeira		Recolhimento Devolução	
Saldo anterior	R\$ 0.07	Saldo anterior	R\$ 0.00
No período	R\$ 0.01	No período	R\$ 0.00
Total dos Rendimentos	R\$ 0.01	Saldo	R\$ 0.00
Total =		Total =	R\$ 13,362.00
Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2024. EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA:54332320 263 Assinado de forma digital por EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA:54332320263 Dados: 2024.09.09 10:55:08 -03'00' Assinatura do representante legal Outros			



I





ANEXO VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nome/objeto:	PROJETO - ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO
Nº TERMO DE PARCERIA:	023/2024
NOME OSC:	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE
Representante legal:	EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

descrever o objeto

Inserir fotos com data, descrevendo a ação executada. *(formatação livre, utilizar quantas páginas achar necessário)*

EWERTON
BANDEIRA DE
OLIVEIRA:5433
2320263

Assinado de forma
digital por EWERTON
BANDEIRA DE
OLIVEIRA:54332320263
Dados: 2024.09.09
10:55:33 -03'00'

Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2024.

Assinatura do representante legal

Outros



ANEXO VI - RELATÓRIO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Nome/objeto:	PROJETO – ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO
Nº TERMO DE PARCERIA:	023/2024
NOME OSC:	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE
Representante legal:	EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO

Formando Atletas, Moldando cidadãos

Detalhe os resultados alcançados pelo projeto conforme previsto nas metas mencionadas no plano de trabalho original, e validadas em readequação aprovada. Descreva os eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos. Detalhe a sua abrangência, quantificando e qualificando o público e os municípios atingidos. É necessário incluir comprovação por meio de material fotográfico, e/ou documentos solicitados pela Comissão, detalhando o desenvolvimento do objeto. Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentados. Preencha quantas páginas forem necessárias.

1. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO:

1.1. AÇÕES PROGRAMADAS:	PORCENTAGEM EXECUTADA %
1- CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	100%
2- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	100%
3- DIVULGAÇÃO DO PROJETOS NA COMUNIDADE	100%
4- OFERTA DE 45 VAGAS	100%
5- PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS	100%
6- REUNIÕES	100%

1.2. AÇÕES EXECUTADAS:

- 1 – DIVULGAÇÃO DO PROJETO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E GRUPOS DE WHATSAAP;
- 2 - REALIZAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO VIA FORMULÁRIO;
- 3 - REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS LOCAIS DE TREINOS;
- 4 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O PROJETO;

1.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

- MELHORIA DO CONDICIONAMENTO FÍSICO E COMBATE AO SEDENTARISMO;
- MELHORIA DA AUTO-ESTIMA;
- MELHORIA DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS DE FORÇA E FUNCIONAL E LAZER;
- ESTIMULO DA DISCIPLINA E RESPEITO;
- INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO ESPORTIVO;
- LIDAR COM VITÓRIAS E DERROTAS;

1.4 PÚBLICO ATENDIDO

-SÃO ATENDIDAS DIRETAMENTE 45 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 10 E 17 ANOS.

Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2024

Assinatura do representante legal

Outros

15

BANPARA CAIXA
048-00 CANAA DOS CARAJAS

TERMINAL: 022
28/08/24 13:44

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 048-00 CANAA DOS CARAJAS
CONTA...: 0009549994
CLIENTE.: AECEC - F O FUTEBOL
CPF/CNPJ: 49.591.117/0001-86

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO
CONTA.....: 0000091675
CPF/CNPJ...: 38212721000138
NOME.....: W.R CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SER
VICOS
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 28/08/2024 NSU.: 710
VALOR R\$.....: 7.962,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

16

BANPARA CAIXA
048-00 CANAA DOS CARAJAS

TERMINAL: 023
28/08/24 13:46

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 048-00 CANAA DOS CARAJAS
CONTA...: 0009549994
CLIENTE.: AECEC - F O FUTEBOL
CPF/CNPJ: 49.591.117/0001-86

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO
CONTA.....: 0000139397
CPF/CNPJ...: 35830419000155
NOME.....: R R MULT EMPREENDIMENTOS LTDA
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 28/08/2024 NSU.: 714
VALOR R\$......: 4.500,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATÉ
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

17

BANPARA CAIXA
048-00 CANAA DOS CARAJAS

TERMINAL: 022
28/08/24 13:49

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 048-00 CANAA DOS CARAJAS
CONTA...: 0009549994
CLIENTE.: AECEC - F O FUTEBOL
CPF/CNPJ: 49.591.117/0001-86

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA...: 4153 CANAA DOS CARAJAS - PA
CONTA.....: 0000121452
CPF/CNPJ...: 05255095000108
NOME.....: A NERES & CIA LTDA
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 28/08/2024 NSU.: 727
VALOR R\$.....: 250,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATÉ
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

18

BANPARA CAIXA
048-00 CANAA DOS CARAJAS

TERMINAL: 022
28/08/24 13:53

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 048-00 CANAA DOS CARAJAS
CONTA...: 0009549994
CLIENTE.: AECEC - F O FUTEBOL
CPF/CNPJ: 49.591.117/0001-86

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO
CONTA.....: 0000139397
CPF/CNPJ...: 35830419000155
NOME.....: R.R MULT EMPREENDIMENTOS LTDA
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 28/08/2024 NSU.: 737
VALOR R\$......: 150,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATÉ
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

BANPARA CAIXA
048-00 CANAA DOS CARAJAS

TERMINAL: 022
04/09/24 14:00

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 048-00 CANAA DOS CARAJAS
CONTA...: 0009549994
CLIENTE.: AECEC - F O FUTEBOL
CPF/CNPJ: 49.591.117/0001-86

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCD COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO
CONTA.....: 0000402694
CPF/CNPJ...: 14465039000199
NOME.....: MUNHOZ E ASSOCIADOS LTDA
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 04/09/2024 NSU.: 716
VALOR R\$......: 500,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATÉ
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

RECEBEMOS DE R. R. MULT EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.234
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 R. R. MULT EMPREENDIMENTOS EIRELI AV CLARINDO MORAIS DA SILVA, 20-A - ***** - NOVO PARAISO, Canaa dos Carajas, PA - CEP: 68537000 - Fone/Fax: 94991918655	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1524 0835 8304 1900 0155 5500 1000 0002 3410 5040 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240021188187 - 04/09/2024 16:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156743663	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.830.419/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 49.591.117/0001-86	DATA DA EMISSÃO 28/08/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE		CEP 68537-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/08/2024
ENDEREÇO R PADRE VICENTE, S/N - QUADRA30 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:11
MUNICÍPIO Canaa dos Carajas	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0254	LANCHES COMPLETOS SABORES VARIADOS	19059090	0102	5102	UN	600,0000	7,5000	4.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1234	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA PAGAMENTO BANCO: BANCO COOPERATIVO SICREDI AG: 0804 C/C: 13939-7 R.R MULT EMPREENDIMENTOS EIRELI	RESERVADO AO FISCO



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

89

Código de Verificação de Autenticidade

HZ7PIYY3Q

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/08/2024 às 12:09:34

Chave de Acesso

762673T7ONKB420WC0N31R6JSX23AXMQ

Para certificação da autenticidade acesse

http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

CANAA DOS CARAJAS-PA

CANAA DOS CARAJAS - PA

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

28/08/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

38.212.721/0001-38

000144286

000039607

W. R CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA PARAIBA, 11

qd 29 lt11

ALTO BONITO

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

68390-000

CANAA DOS CARAJAS-PA

(94)99191-8655

W.R.CONSTRUTORA.PRESTADORA@GMAIL.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

49.591.117/0001-86

ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE

Logradouro

Complemento

Bairro

R PADRE VICENTE, S/N

QUADRA 30 LOTE 07

JARDIM AMERICA

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

68537-000

CANAA DOS CARAJAS - PA

1502152

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total	
1,00	UN	PRESTADORES DE SERVIÇOS: -Técnico/instrutor de Futebol -Auxiliar -Secretário -Assistente Social -Consultoria	7.962,00		R\$ 7.962,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.02

Aliquota

Atividade Município

Código CNAE

Código da Obra

Código ART

Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redaç...

2,5883%

0000170000002

8211300

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 7.962,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 7.962,00

R\$ 206,08

2 - Não

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.962,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE W. R CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 89 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO HZ7PIYY3Q.

Data

CPF/RG

Assinatura

RECEBEMOS DE R. R. MULT EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.233
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 R. R. MULT EMPREENDIMENTOS EIRELI AV CLARINDO MORAIS DA SILVA, 20-A - ***** - NOVO PARAISO, Canaa dos Carajas, PA - CEP: 68537000 - Fone/Fax: 94991918655	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.233 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1524 0835 8304 1900 0155 5500 1000 0002 3310 5040 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240021186872 - 04/09/2024 16:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156743663	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.830.419/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 49.591.117/0001-86	DATA DA EMISSÃO 28/08/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE		CEP 68537-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/08/2024
ENDEREÇO R PADRE VICENTE, S/N - QUADRA30 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:53
MUNICÍPIO Canaa dos Carajas	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,35	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,35	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02365	COPO DESCARTAVEIS 200 ML	39241000	0102	5102	UN	8,0000	10,6000	84,80					
03612	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	48183000	0102	5102	UN	5,0000	5,8000	29,00					
00015	SABÃO EM PÓ TIXAN YPE 2 KG	34012090	0102	5102	UN	1,0000	18,3000	18,30					
00079	SACO DE LIXO PACKLIXO 30TS 50UN	39232910	0102	5102	UN	1,0000	18,2500	18,25					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1234	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA PAGAMENTO BANCO: BANCO COOPERATIVO SICREDI AG: 0804 C/C: 13939-7 R.R MULT EMPREENDIMENTOS EIRELI	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A NERES & CIA LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 28/08/2024 Dest/Rem: [7819] - ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE Valor Total: 250,00		NF-e Nº 000.035.236 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
[7819] - ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE		49.591.117/0001-86		28/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R PADRE VICENTE, 07 QUADRA 30 LOTE		JARDIM AMERICA	68537-000	28/08/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CANAA DOS CARAJAS	PA	(48)8811-1486		15:09:52

PARCELAS	
Número : 35236/1-1	
Vencimento : 27/09/2024	
Valor : R\$ 250,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FP:TRANSFERENCIA / V:VENDEDOR / TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL AG 4153-X CC 12.145-2 / Termo de fomento 023/2024 - Referencia mes de julho / PROCON-PA Avenida dos Pioneiros,426 - Park do Ipes - CEP 68.537-000 Canaa dos Carajas-PA / Valor Aproximado Tributos - R\$ 90,00 (36,00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

2064

Código de Verificação de Autenticidade

Q6Y2C5XDX

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/08/2024 às 15:48:23

Chave de Acesso

762779IZT1PG37S0UNHMXLXRVWF77OWC

Para certificação da autenticidade acesse

http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

CANAA DOS CARAJAS-PA

CANAA DOS CARAJAS - PA

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

28/08/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

14.465.039/0001-99

4547

000019445

MUNHOZ E ASSOCIADOS LTDA - ME

Logradouro

Complemento

Bairro

AV. WEYNE CAVALCANTE, 535

CENTRO

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

68537-000

CANAA DOS CARAJAS-PA

94 3392-4427

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

49.591.117/0001-86

ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE

Logradouro

Complemento

Bairro

R PADRE VICENTE, SN

JARDIM AMERICA

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

68537-000

CANAA DOS CARAJAS - PA

1502152

94 992166145

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS- REF. MÊS DE JULHO/2024	500,00	R\$ 500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.09

Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
2,01%	0000170000009	6920601		

Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 10,05	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Munhoz e Associados LTDA

Chave PIX CNPJ: 14465039000199

Banco: Sicredi

Agência: 0804

Conta: 40269-4

RECEBI(EMOS) DE MUNHOZ E ASSOCIADOS LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2064 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Q6Y2C5XDX.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO

Formando Atletas, moldando cidadãos

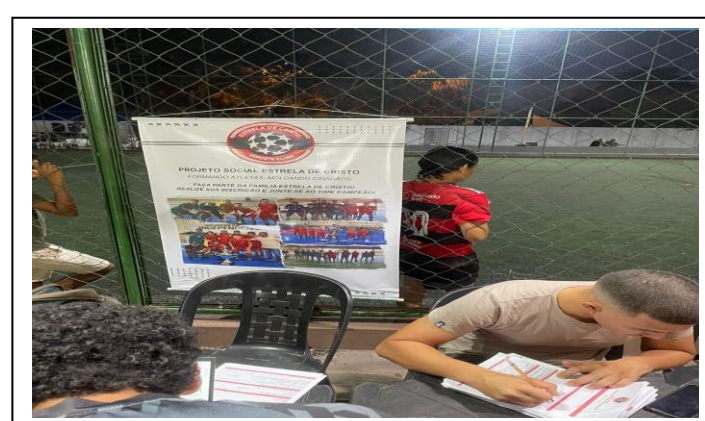
MAIO/2024

TERMO DE FOMENTO

023/2024

INSCRIÇÕES

Realização de novas matrículas no dia 04/05/2024, 08/05/2024 , 11/05/2024

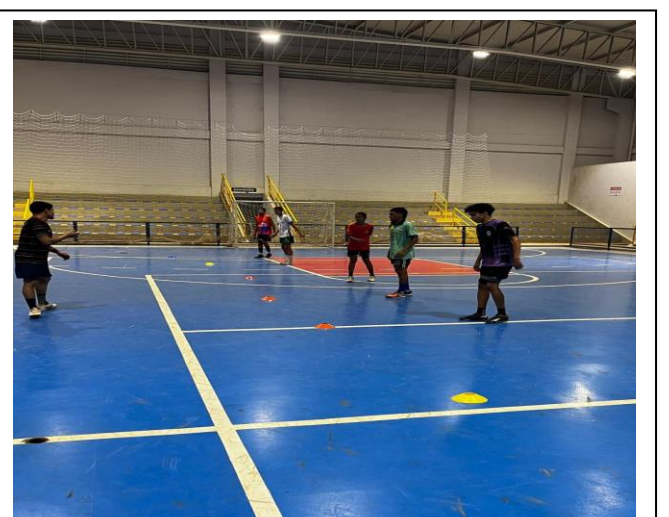
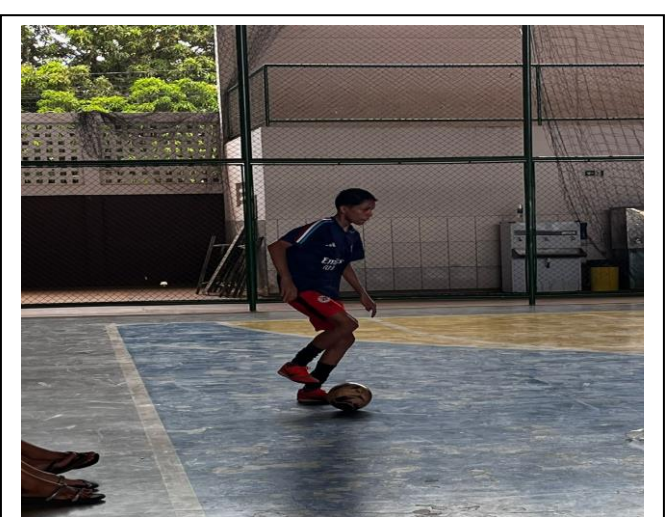


AULAS SEMANAIS

As aulas do projeto ocorrem nas segundas-feiras, quartas-feiras, e sábado







INTERVALO: HORA DO LANCHE





OFICIO Nº ____/2024

Canaã dos Carajás (PA), ____/____/2024

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
À Sra. Exma. Prefeita Josemira Raimunda Diniz Gadelha
À Secretaria de Planejamento – SEPLAN
Ao Sr. Secretario de Planejamento Sr. Geam Meirey Ferreira dos Santos
ATT : Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR -
Setor de Convênios – Comissão de Avaliação e Monitoramento nº Portaria
340/2022.

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, localizada no endereço **XXXXXX** - Canaã dos Carajás-PA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **XXXXXXX**, portador (a) do CPF nº **XXXXXXX**, solicita a Vossa Senhoria, a análise do plano de trabalho entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para custear com o projeto **XXXXXXXXXX**.

(Em caso de Emenda Impositiva) Emenda nº **XXXXXXX**.

Representante Legal
Presidente da OSC



(Todos os campos do Plano de Trabalho devem ser preenchidos, sob pena de não recepção)

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço:

Contato Telefônico/Watsapp:

Email:

Rede Social:

2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Contato Telefônico/Watsapp:

Email:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (SECRETÁRIO/TESOUREIRO/OUTROS):

Cargo:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Representante Legal
Presidente da OSC



PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

OBSERVAÇÃO:

Conforme consta na Lei nº 13.019/2014, o atendimento do art. 22 é obrigatório, devendo ser precisas as informações de cada um dos incisos, sob pena de rejeição do plano de trabalho.

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II - A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO: *(Conforme o Art. 33 – I - Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)*

1.1 TÍTULO DO PROJETO

ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto objetiva fomentar atividades esportivas através do futebol na modalidade de futsal. Em seu art. 217 a Constituição Federal preconiza ser dever do Estado fomentar práticas desportivas, destinando recursos prioritariamente para promoção do desporto educacional. Portanto, A Associação Estrela de Cristo Esporte Clube através dos recursos advindos das emendas parlamentares impositivas intenciona com o presente projeto promover o desporto social no município em sua região de abrangência por meio de aulas de futebol, modalidade amplamente popular no município de Canaã dos Carajás.



2.1 Detalhamento das Ações

A metodologia das atividades do projeto estão baseadas não somente nos princípios de formação de atletas e futuros profissionais, mas principalmente trabalhar a formação cidadã do público alvo, fortalecendo o núcleo familiar e escolar, através de diálogo constantes com os pais responsáveis, reuniões, palestras, rodas de conversas, acompanhamento social individual e encaminhamentos a rede de garantias do município sempre quando houver necessidade. A iniciativa visa realizar a iniciação esportiva na modalidade de futsal para 45 crianças e adolescente na faixa etária de 10 à 17 anos que esteja devidamente matriculadas na rede de ensino público em situação de vulnerabilidade econômica beneficiários dos programas de transferência de renda municipal, estadual e/ou federal. O projeto objetiva o desenvolvimento de habilidades na modalidade de futsal através do desporto recreativo, fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil.

O projeto promoverá 3 turmas para a prática esportiva de futsal subdividas em categorias de acordo com a faixa etária com intuito de obter melhor aproveitamento das atividades de aprendizagem e evolução do público alvo. Durante a execução do objeto serão realizado reuniões com alunos, pais e profissionais envolvidos com o objetivo de mensurar os impactos do projeto dentro do núcleo familiar e comunidade, além da realização de palestra socioeducativas voltadas para a proteção e garantias de direitos usando temas transversais no tocante a saúde, assistência familiar, educação e esporte.

O projeto atuará na comunidade Novo Horizonte e João Pintinho e atenderá por meio de um quadro técnico composto por 1 técnico de futebol, 1 auxiliar técnico, 1 secretário, 1 assessoria de projeto, 1 assessoria contábil. *(Conforme especificado no item 5: Meta 1, etapa/fase 1.2)*

As aulas ocorrerão 3 vezes na semana no período vespertino e noturno através da aplicação da metodologia de ensino já testada e bem sucedida, sempre acompanhada por uma equipe técnica multidisciplinar, que permitirá a formação esportiva bem como a formação cidadã e familiar *(Conforme cronograma especificado no item 8.2 Divisão de turmas e cronograma de aulas semanais)*.

O projeto terá duração de 10 meses e finalizará com uma competição esportiva no qual os alunos terão a oportunidade de apresentar os conhecimentos e evolução adquirido na modalidade para os pais e comunidade, prestigiando a transformação que o esporte possibilitou nas vidas dos alunos e sua evolução no esporte.

O monitoramento ao longo da execução ocorrerá através de avaliações periódicas do projeto de acordo com cada etapa do plano metodológico e envolverá todo o quadro técnico *(conforme especificado no item 7. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)*

3. PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

O público alvo são 45 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos devidamente matrículas na rede de ensino público prioritariamente beneficiários dos programas de transferência de renda municipal, estadual e/ou federal



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Canaã dos Carajás tem tido crescimento populacional exponencial nos últimos anos. A cidade tem recebido inúmeras famílias de outras regiões e estados devido principalmente a grande oportunidade de emprego e renda em nossa cidade. Com isso o número de crianças e adolescente ociosos advindos destas famílias também tiveram aumento considerável nos últimos anos. Desse modo o município juntamente com as comunidades e demais órgãos da rede de garantias de direitos devem propor ações, projetos e políticas públicas voltadas ao atendimento do público infanto-juvenil visando a prevenção dos riscos sociais bem como a inclusão social deste público.

O projeto escolinha de futebol ESTRELA DE CRISTO é uma iniciativa que visa ampliar o atendimento as crianças e adolescente da nossa comunidade objetivando a inclusão social através de atividades desportivas. A prática de esportes e lazer mostra-se essencial no processo de ensino/aprendizagem em relação a realidade cotidiana para educar. O presente objeto envolverá profissionais, alunos, pais, comunidade, enfim todos aqueles que diretamente estão ligados a comunidade, num processo de integração, cooperação e sociabilização através das aulas de futebol e de ações de apoio que serão proporcionadas aos beneficiários.

Assim, a entidade proponente irá utilizar o esporte mais popular do município como instrumento de inclusão social, criando novas possibilidades esportivas as crianças e adolescentes residentes no município, possibilitando também até uma possível carreira profissional no futuro.

Os reflexos desta falta de oportunidades desportivas ainda são evidentes dentro do município apesar dos muitos avanços que obtivemos nos últimos anos, pois grande parte daquelas crianças que cultivaram um sentimento e uma vontade de seguirem no esporte acabam, na adolescência, sendo alijados desta atividade e retornam automaticamente as ruas e, por consequência, uma significativa parcela desta juventude fica sujeita as ofertas da criminalidade.

Sob tais fundamentos nasceu o projeto ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO elaborado com a proposta de implementar e democratizar a prática desportiva junto a atividades complementares, através de ações que promovam a diminuição da exposição aos riscos sociais como, drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade e trabalho infantil.

Por fim, cabe destacar que as características presentes na atividade esportiva também compactuam com os princípios do ensino fundamental e ensino médio, revelando-se diretamente relacionadas à compreensão de valores em que se fundamenta a sociedade, desenvolvimento de habilidades, formação de atitude e valores, fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

1º Meta – Apresentação da Modalidade a Comunidade, Seleção dos Alunos que Irão Participar do Projeto, Promovendo a Divulgação da Prática Esportiva e



contratação de serviços.

Etapa/fase 1.1 – Divulgação da atuação do projetos na comunidade local através dos diversos meios de comunicação (carro de som, redes sociais e formulários).

Etapa/fase 1.2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e técnico de acordo com as necessidades do projeto visando o correto andamento da proposta.

Prestadores de serviços contratados via PJ ou MEI:

Projeto de Futebol		
cargo	contratação	competências
TÉCNICO DE FUTEBOL	CNPJ ou CONTRATO	Orientações e acompanhamento das atividades relacionados ao futebol (treinos, exercícios, etc).
AUXILIAR TÉCNICO	CNPJ ou CONTRATO	Auxiliar os alunos nas atividades a serem desenvolvidas nos treinos; organização de turmas e material.
SECRETÁRIO	CNPJ ou CONTRATO	Realizar atividades de escritório e organização interna, responsável pela organização de documentos e fichas dos assistidos, atendimento ao público, controle e organização de chamadas, auxiliar nas atividade de levantamento assistencial. Responsável por repassar todas as informações e ações diárias do projeto ao serviço de gestão e demais documentações pertinentes ao processo de prestação de contas.
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS.	CNPJ ou CONTRATO	Consultoria responsável pelo controle geral e gestão do projeto: dialoga com todos os setores de atuação afim de garantir o correto andamento das atividades. Traçar metas e plano de ação em conjunto com toda a equipe multidisciplinar, garantir o cumprimento do plano de ação e realizar manutenções e correções quando necessário, realizar e pautar reuniões com a equipe de acordo com o plano de ação e andamento do projeto. Colher dados e resultados. Responsável pela montagem do processo de prestação de contas mensais, elaboração de relatórios de fotos de acordo com as atividades, elaboração de documentos (ofícios, portfólio, levantamentos, etc.)
CONTABILIDADE	CNPJ ou CONTRATO	Serviços técnicos especializados em contabilidade e assessoria contábil para elaboração de contratos, emissão de certidões, apuração de balancetes; Elaboração do Balanço, pagamentos e Atendimento das demais exigências contábeis do projeto. Trabalha em conjunto com os serviços de consultoria e gestão.
ASSISTENTE SOCIAL	CNPJ ou CONTRATO	Responsável pela realização do levantamento e acompanhamento social, realizar estudos de casos, palestras e visitas quando necessário. Realização de triagem das inscrições e encaminhamento para os demais órgãos da rede de assistência e garantias de direito quando necessário (CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, etc.)

Etapa/fase 1.3 - Iniciar o processo de inscrição e avaliação presencial na sede, realizando a anamnese e triagem identificando o perfil etário, social e vulnerabilidade dos interessados. Atuação direta dos serviços de Assistência social para fazer a avaliação das inscrições e selecionar de forma coerente o perfil de aluno que o projeto se propõe a assistir, viabilizando o fortalecimento dos laços familiares em um trabalho conjunto entre a equipe técnica, os participantes e as famílias.



2ª Meta – Realizar a aquisição de materiais permanentes, equipamentos esportivos e serviços no intuito de promover uma infraestrutura básica ao projeto.

Etapafase 2.1 – Aquisição dos materiais e insumos necessários ao funcionamento satisfatório do projeto junto a empresas locais e/ou da região.

Etapafase 2.2 – Promover o início das aulas de futebol na modalidade de futsal, três vezes por semana sempre no contra turno escolar (vespertino e noturno), perfazendo um numero total de até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes de 10 à 17 anos atendidos.

3º Meta – Realizar a Aproximação Junto à Comunidade e as Famílias das Crianças Assistidas pelo Projeto

Etapafase 3.1 – Promover palestras e reuniões com pais, alunos e comunidade, com o objetivo de ouvir os assistidos, os pais e a comunidade acerca dos impactos do projeto, ouvindo opiniões e sugestões, além de abordar temas transversais que envolvam saúde, campanhas, assistência e garantia de direitos.

Etapafase 3.2 – Promover visitas in loco aos familiares e intervenções quando identificado problemas sociais graves (casos de violência, abuso, depressão, etc), realizando os devidos encaminhamentos e orientações por parte da equipe técnica e solicitação do apoio dos demais agentes municipais de garantias de direitos (Conselho tutelar, CRAS, etc).

Etapafase 3.3 – Solicitação de parceria com os órgãos responsáveis pela garantia de direitos da criança e adolescente em campanha, eventos e capacitações.

4ª Meta – Culminâncias do Projeto e Averiguação dos Alcances Realizados e Fechamento das Ações.

Etapafase 4.1 – Realização de uma competição interna para se mensurar os resultados alcançados pelos alunos, selecionar os potenciais atletas e encaminhar os alunos que tenham interesse em continuar na modalidade (realização de testes e/ou indicações a clubes amadores ou profissionais de expressão na região que possibilite oportunidades para profissionalização).

Etapafase 4.2 – Realização da avaliação dos ganhos comunitários com o projeto e a perspectiva de sequencia dentro da modalidade dos alunos com maior destaque.

Etapafase 4.3 – Participação em eventos e competições a nível municipal, estadual e brasileiro quando oportuno com a ajuda e apoio de possíveis patrocinadores e órgãos do município.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

As formas de execução das Metas estipuladas estão especificadas na Etapa/fase no item 5. *DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.*



7. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de resultados	Instrumentos
Frequência dos alunos	Lista de frequência
Cumprimento do objeto	Fotos das atividades do projetos e registros nas redes sociais
Aproveitamento das atividades	Cronograma de treinos e exercícios
Grau de desenvolvimento pessoal	Observação e relatos em reuniões mensais com pais e sociedade
Aprendizagem	Competições internas e externas Observação do instrutor
Melhoria de rendimento escolar	Depoimentos
Indicadores de Impactos	Instrumentos
Aprendizagem significativa	Observação
Grau de Conhecimento técnico e evolução na modalidade	Competições internas e externas
Relações e laços familiares	Relatório Depoimentos Visitas domiciliares Reuniões Mensais com pais e sociedade



8. LOCAL/ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (bairros/loais específicos, etc.)

6.1 Dia, Local e Horário das atividades do projeto

As atividades do projeto ocorrerão 3 vezes na semana: **Segunda, Quarta e Sábado**, nos polos, dias e horários abaixo especificados:

Polo 1: Quadra poliesportiva do complexo esportivo localizado nas proximidades do bairro Santa Vitória.

- Dias: Segunda (das 18h00 às 21h20)

Polo 2: Quadra poliesportiva do complexo esportivo localizado na praça da Juventude no bairro João Pintinho.

- Dias: quarta e sábado (das 17h00 às 20h30)

6.2 Divisão de turmas e Cronograma de aulas semanais

As turmas serão subdividido por categorias de acordo com a idade conforme especificado abaixo:

- Sub 12 (de 10 à 12 anos)
- Sub 15 (de 13, 14 e 15 anos)
- Sub 17 (de 16 e 17 anos)

Cada categoria treinará separadamente nos dias e horários especificados no cronograma de aulas semanais abaixo:

Turno	SEGUNDA		QUARTA		SABADO	
	HORÁRIO	CATEGORIA	HORÁRIO	CATEGORIA	HORÁRIO	CATEGORIA
Vespertino e Noturno	18h00 - 19h00	SUB 12	17h00 - 18h00	SUB 12	17h00 - 18h00	SUB 12
	10 min	INTERVALO (lanche)	15 min	INTERVALO (lanche)	15 min	INTERVALO (lanche)
	19h10 - 20h10	SUB 15	18h15 - 19h15	SUB 15	18h15 - 19h15	SUB 15
	10 min	INTERVALO (lanche)	15 min	INTERVALO (lanche)	15 min	INTERVALO (lanche)
	20h20 - 21h20	SUB 17	19h30 - 20h30	SUB 17	19h30 - 20h30	SUB 17

8 INFORMAR LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO (SE HOVER)

Participações em eventos e competições esportivas ao longo da execução do objeto.
(calendário subjetivo)



9 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO: mês 01	TÉRMINO: mês 10
-----------------------	------------------------

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FÍSICO/FINANCEIRO

(Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria - Art. 22, inciso II-A da Lei nº 13.019/2014)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (PJ O CONTRATO)	IDENTIFICADOR		CUSTOS		VIGENCIA	
			UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL PARCIAL	INICIO	FIM
1		TÉCNICO DE FUTEBOL	SERVIÇO	10 MESES	2.000,00	20.0000,00	Mês 01	Mês 10
		AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇO	10 MESES	1.412,00	14.120,00	Mês 01	Mês 10
	1.2	SECRETÁRIO	SERVIÇO	10 MESES	1.000,00	10.000,00	Mês 01	Mês 10
		ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO	10 MESES	550,00	5.500,00	Mês 01	Mês 10
		CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS	SERVIÇO	10 MESES	3.000,00	30.000,00	Mês 01	Mês 10
		CONTABILIDADE	SERVIÇO	10 MESES	500,00	5.000,00	Mês 01	Mês 10
META	ETAPA OU FASE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL PARCIAL	INICIO	FIM
2		MATERIAL ESPORTIVO	COTA UNICA	1	16.380,00	16.380,00	Mês 01	Mês 01
		LANCHES	MENSAL	600 UN/MÊS	4.500,00	45.000,00	Mês 01	Mês 10
		MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCRITÓRIO	MES	10 MESES	250,00	2.500,00	Mês 01	Mês 10
		DESCARTÁVEIS	MÊS	10 MESES	150,00	1.500,00	Mês 01	Mês 10
TOTAL GERAL					R\$150.000,00			

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	PERÍODO (meses)					
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
VALOR EM REAIS R\$	29.742,00	13.362,00	13.362,00	13.362,00	13.362,00	13.362,00
	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10		
VALOR EM REAIS R\$	13.362,00	13.362,00	13.362,00	13.362,00		
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00					



12 DECLARAÇÕES

A XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, localizada no endereço XXXXXX - Canaã dos Carajás-PA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. XXXXXXXX, portador (a) do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA** que:

1. () NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

(Declaro que, esta Organização NÃO se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.)

2. () NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

(Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que esta Organização não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.)

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

3. () INCORRENCIA DE VEDAÇÕES.

(Declaro para os devidos fins, que esta Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014).

4. () DESTINAÇÃO DE BENS

(Esta Organização solicitará análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior a finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente a mesma deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014. Declaro também que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, onde se compromete à transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme §5º do art. 35 da lei 13.019/14).

5. () DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Declaro sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária).

PEDE DEFERIMENTO

Cidade de _____ de _____ de 2024.

Local e Data

Representante Legal



Presidente da OSC



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- **ANEXO I – CARTÃO CNPJ**
- **ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**
- **ANEXO III – COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.**
- **ANEXO IV – CERTIDÕES NEGATIVAS**
(INSS/FGTS/Estadual/Municipal/Trabalhista)
- **ANEXO V – ESTATUTO SOCIAL**
- **ANEXO VI – CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO ATUALIZADA**
- **ANEXO VII - DOCUMENTOS PESSOAIS**
(RG, CPF e comprovante de endereço – Presidente e Tesoureiro)
- **ANEXO VIII – COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA OSC**
- **ANEXO IX – CURRÍCULOS**
(da equipe dos envolvidos no projeto)
Os salários dos profissionais deverão ser de acordo com o mercado local e/ou com as especificidades da função
- **ANEXO X – ORÇAMENTOS**
No mínimo 3 orçamentos contendo carimbo, CNPJ e assinatura:

AQUISIÇÃO

Aquisição de bens permanentes

SERVIÇOS

Obras e Serviços de Engenharia

Locação (Veículo/Equipamentos)

Imóveis (Avaliação por profissional credenciado pelo CRECI ou pré-contrato de aluguel com o proprietário)

Serviços técnicos especializados (conforme singularidade do projeto)

- **ANEXO XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIA ANTERIOR**
Anexar parecer aprovando a última prestação de contas de parceria anterior, se ainda em execução, ou parecer da prestação de contas final, se já finalizada.



- **ANEXO XII – CÓPIA DA(S) EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) RELATIVA(S) AO PROJETO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E
A ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO
ESPORTE CLUBE, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.591.117/0001-86, com sede na Rua Padre Vicente, QD. 30 LT. 07, Jardim América, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, denominada **OSC**, representada neste ato por sua Presidente o Senhor **EMERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 543.323.206-63 e RG nº 6473789 PC/PA, residente e domiciliada na Rua 5 de março, nº 22, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar o esporte nas comunidades de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 051/2023 cujo interesse da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás em fomentar a Associação Estrela de Cristo Esporte Clube;

CONSIDERANDO que a Associação Estrela de Cristo Esporte Clube é uma Associação sem fins lucrativos, que tem por finalidade o descrito no art. 1º do seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a entidade presta serviço essencial no município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

Emerton B. de Oliveira

1.1 - Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



2.1 - Custear o Projeto de fomento escolinha de futebol estrela de Cristo - Emenda Impositiva nº 051/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

3.1 - DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 - Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

VALOR DAS PARCELAS					
Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	
R\$29.742,00	R\$13.362,00	R\$13.362,00	R\$13.362,00	R\$13.362,00	
Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	
R\$13.362,00	R\$13.362,00	R\$13.362,00	R\$13.362,00	R\$13.362,00	
TOTAL GERAL PMCC					
R\$150.000,00					

3.1.2 - Exercer, por meio de um representante indicado pelo Município, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 - Da OSC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 - Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 - Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 - Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

EWENTON B. DE OLIVEIRA

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



3.2.12 - Todas as Notas Fiscais, recibos e similares deverão fazer referência ao Termo de Fomento em questão, sob pena de reprovação da prestação de contas.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
Dotação Orçamentária: 04.122.1333.2.032 Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Sub elemento: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 1500: recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com término em 31/03/2025, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA - DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 - Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Luciano B. De Oliveira

8.1 - O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



3.2.5 - Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a **OSC** por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 - Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adeseivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

- Nome e Logomarca do Município de Canaã dos Carajás;
- Data de assinatura;
- Nome da OSC e número do CNPJ;
- Nome e Número do Termo de Parceria;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria;
- Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 - Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 - Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial, condicionando ao recebimento da parcela seguinte, conforme segue:

- Para recebimento da 2ª parcela, comprovação da efetiva realização de 70% (setenta por cento) do objeto da 1ª parcela;
- Para recebimento da 3ª parcela, comprovação da efetiva realização de 100% (cem por cento) do objeto da 1ª parcela e 70% (setenta por cento) do objeto da 2ª parcela, e assim sucessivamente.

3.2.10 - Encaminhar ao **Município**, prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a **OSC** a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11.1 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 - Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 - O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 - Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 - A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 - A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 - A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 - O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

Ewerton B. De Oliveira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CABINETE DA PREFEITA



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 - O não exercício de qualquer direito que assista aos participantes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de abril de 2024.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás


EWERTON BANDEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Associação Estrela de Cristo Esporte Clube

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____